



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.425 /

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM CARÁTER EMERGENCIAL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal efetua o transporte escolar dos alunos residentes na zona rural do Município e dos matriculados nas escolas especiais da zona urbana;

CONSIDERANDO que o referido transporte tem por objetivo possibilitar a freqüência do aluno às aulas, com garantia de rendimento na aprendizagem;

CONSIDERANDO que o número final de matrículas, para definição da quantidade e/ou tipo de veículos necessários ao transporte de alunos, somente é apurado após o início do ano letivo;

CONSIDERANDO que a falta do referido transporte irá ocasionar sérios prejuízos às unidades escolares e alunos, acarretando alteração na carga horária dos servidores e reposição de aulas;

DECRETA:

ART. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a contratar, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de processo de dispensa de licitação, 34 (trinta e quatro) veículos para o transporte de alunos para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio, pelo período de 90 (noventa) dias corridos ou até que sejam homologadas a TP 10/99 e a Concorrência 19/99.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.425 - fls. 2 /

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JANEIRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO BERTOZZI
Secret. Munic. Educação e Cultura


SALMA MARIA NEDER
Controladora Geral